

ATA DE 26/04/2024

____ ***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro*** _____

____ ***Ata n.º 9*** _____

A Os vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
 --- A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
 --- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

____ ***Período antes da ordem do Dia*** _____

--- O Sr. Vereador Carlos Faria, tomou a palavra para felicitar a Câmara Municipal pela forma como decorreu o evento “Comemoração dos 50 Anos do 25 de Abril”. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3 – Finanças Municipais-----

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.405.676,44€” (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e setenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), dos quais “2.396.090,02€” (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, noventa euros e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.586,42 €” (nove mil, quinhentos e oitenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º. 086**, de 15/04/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que que no uso das competências que lhe confere o n.º.3 do artigo 35º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, **APROVOU** o Caderno de Encargos para a empreitada “Edifício inacabado em Fratel |obras de alteração para moradia bi-familiar”, o qual integra todos os elementos da solução da obra a executar, o programa de procedimento e o plano de consignação, nos termos da informação n.º 335/2024 da DOUA. -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º. 087**, de 15/04/2024, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º.3 do artigo 35º, da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro e nos termos do n.º.1 do artigo 36.º do CPP, **DETERMINOU** a abertura de

Concurso Público para a adjudicação da empreitada “Edifício inacabado em Fratel | obras de alteração para moradia bi-familiar”, pelo valor de 250 000 € (Duzentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o seu enquadramento no orçamento do presente ano económico (2024) e do ano seguinte (2025), conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 365 dias, nos termos da informação n.º 335/2024 da DOUA. -----

-- Para júri do presente procedimento **DESIGNOU**, como membros efetivos: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a Presidência do Júri; Sandra Isabel Dias Ribeiro e José Manuel Lopes Pires e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros suplentes. -----

--- Nos termos do Artigo 290º-A do CCP, **DESIGNOU**, como gestor do contrato, com a função de acompanhamento permanente deste, Manuel Ricardo Grilo Barata. -----

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ratificar o **Despacho nº.089**, de 15/04/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências estipuladas no n.º 3 do artigo 35.º e nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo-se constatado que alguns dos mapas constantes do documento Prestação de Contas 2023 (mapas de dimensão A3), não se encontram corretamente impressos, **DETERMINOU a APROVAÇÃO** dos mapas integralmente impressos, com toda a informação que dos mesmos deve constar, a seguir discriminados, anexos ao presente Despacho e que devem constar do documento identificado como “Prestação de Contas-2023”: -----

Modelo 18-Mapa de empréstimos..... pág. 39;
Mapa da contratação administrativa..... págs.93 a 95;
Mapa das adjudicações por tipo de procedimento pág. 97;
Modelo 16-Transferências de competências de órgãos do Estado para órgão das autarquias locais e das entidades intermunicipais..... pág. 169;
Modelo 17- Delegação de competências do município nos órgãos das entidades intermunicipais e nos órgãos das freguesias..... pág. 170;
Modelo 18-Mapa de empréstimos..... pág. 171;
Modelo 26-Mapa da locação financeira..... pág. 172;
Mapa 38-Contratação administrativa..... págs.194 a 196.

4.4- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº.097**, de 24/04/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro e o disposto nas Normas de Acesso e Gestão do Parque Habitacional do Município de Vila Velha de Ródão, e considerando as Atas do Júri designado para análise das

ATA DE 26/04/2024

candidaturas ao arrendamento de um fogo tipologia T2, sito na Rua D. José Pinto de Oliveira Rocha, n.º 18, em Vila Velha de Ródão, bem como a Lista de ordenação dos candidatos, documentos que integram o presente despacho, **DETERMINOU**, que fosse atribuído o arrendamento à concorrente Andreia Filipa Reis André. -----

4.5- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º.100**, de 26/04/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências estipuladas no n.º 3 do artigo 35.º e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que: -----

- Foi iniciado o procedimento concursal para realização da obra “Museografia e comunicação do CIART”, através dos despachos n.º 81/2024 e 82/2024, de 08/04/2024, ratificados em reunião de câmara de 12/04/2024, de acordo com a informação técnica e conforme estipulado pelo Código dos Contratos Públicos, nomeadamente art.º 18.º e 19.º alínea c); -----
- O procedimento foi previamente cabimentado nas respetivas rubricas, à data entendidas como corretas, após a respetiva alteração orçamental necessária, aprovada pelo despacho n.º80/2024, de 5/4/2024, sujeito a ratificação na reunião de câmara de 12/04/2024, tendo sido emitido o cabimento n.º 613, de 05/04/2024, no valor de 158.841 euros, no projeto 2019/I/6-Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo.; -----
- No decurso do procedimento concursal, que se encontra em fase de adjudicação e aquando da emissão da requisição e respetivo compromisso verificou-se, após análise técnica por parte dos serviços e face à natureza dos trabalhos a executar, existir um erro relativo à classificação do tipo de despesa da classificação contabilística atribuída à principal rubrica do procedimento (82.725,58€) que foi classificada em 0102/070115-Ouros Bens de Investimentos, quando deveria ter sido classificado em 0102/07010307-Beneficiação de Edifícios Municipais-Outros Edifícios. -----
- Da situação agora detetada resulta a necessidade de correção à classificação contabilística que não implica qualquer alteração ao preço base do procedimento- 149.850,00 € (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa de 6%, ou ao valor proposto pelos concorrentes, tratando-se de uma mera alteração de classificação contabilística, pese embora surja a necessidade de reforçar a adequada rubrica da despesa, em detrimento da rubrica cabimentada; -----
- Apesar do procedimento se encontrar em curso aquando da deteção da necessidade desta correção contabilística, a mesma não interfere com atributos da proposta, ou põe em causa princípios básicos da contratação pública, como o princípio da legalidade, da concorrência, da imparcialidade, da transparência, da prossecução do interesse público, pelo que se julga como a prática de um ato inútil a

repetição de todo o procedimento para o mesmo efeito. -----

DETERMINOU, nestes termos, o seguinte: -----

1. A dotação da correta rubrica da despesa para registo do valor dos trabalhos a executar-0102/07010307, por forma a garantir o cabimento inicialmente efetuado na rubrica 0102/070115, no montante de 82.725,58€; -----

2. A correção da adjudicação para a rubrica adequada -0102/07010307 -2019/l/6, com o consequente cabimento adicional e estorno. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

--- Foi elaborado o documento que contempla a 8ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 338.000,00€ (trezentos e trinta e oito mil euros). Os reforços e diminuições da Despesa de Capital são no valor de 338.000,00€ (trezentos e trinta e oito mil euros). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, nos termos da alínea d) do nº1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a 8ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, nos termos da proposta apresentada. -----

6 – Protocolo de Cooperação entre a ALTICE PORTUGAL e o MUNICÍPIO -----

--- Foi presente minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a **ALTICE PORTUGAL** e o **MUNICÍPIO**, que se dá por transcrita e se arquiva nos documentos presentes a reunião. Considerando que existe vantagem em tirar o máximo partido de infraestruturas da Altice e do Município por forma a minimizar o volume de intervenções no subsolo, tendo por base a máxima utilização possível da rede de condutas, visando o estabelecimento de uma relação de cooperação entre as Partes em matéria de utilização recíproca das condutas, pertencentes a cada uma delas, e que se encontram instaladas no Concelho de Vila Velha de Ródão, propôs-se a aprovação do mesmo. -----

--- Visto e analisado o Protocolo a celebrar entre a ALTICE PORTUGAL e o MUNICÍPIO, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Protocolo, nos termos apresentados. -----

--- O Sr. Vereador Carlos Faria questionou se o estipulado no referido protocolo era o pretendido, tendo o Sr. Presidente respondido afirmativamente e prestado alguns esclarecimentos sobre o assunto. -----

7 – Protocolo de colaboração com a Petroensino – Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal --

--- Foi presente minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Petroensino – Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal e o MUNICÍPIO, que se dá por transcrita e se arquiva nos documentos presentes a reunião. Considerando as atribuições do Município na área da educação e ensino e o interesse em oferecer o maior leque possível de ofertas de formação, propõe-se a aprovação do

ATA DE 26/04/2024

mesmo. -----
--- Analisado o referido Protocolo a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na redação atual, aprovar o Protocolo nos termos apresentados. -----

8 – Concurso público de fornecimento de Colunas, Braços e Luminárias para iluminação – Ratificação de Despacho e Confirmação de Deliberações -----

Considerando que: -----

- Por Despacho do Presidente da Câmara com o n.º 019/2024 de 26/01/2024, foi aprovado o início do procedimento para o Fornecimento de colunas, braços e luminárias para iluminação pública; -----

- O Caderno de Encargos veio a ser aprovado por Despacho do Presidente da Câmara em 31/01/2024, que não foi ratificado em reunião do executivo; -----

- Foi desenvolvido o concurso público, que decorreu na plataforma de compras públicas, através do procedimento n.º CP/2/2024, e a adjudicação e aprovação da minuta do contrato vieram a ser feitas pelo Despacho n.º 073/2024 de 27/03/2024, do Presidente da Câmara, ratificado em reunião do executivo de 28/03/2024; -----

- Constatou-se, na fase de realização do contrato, que o Despacho de aprovação do caderno de encargos não foi ratificado pelo executivo, como determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, vício esse gerador de anulabilidade. -----

- Atendendo a que a Câmara Municipal tinha conhecimento do processo, tendo ratificado os vários despachos efetuados ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, já referido (início do procedimento, prorrogação de prazo e adjudicação do fornecimento), devendo-se a falta de ratificação do despacho de 31/01/2024 – aprovação do caderno de encargos - a um mero lapso, propôs-se que Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

1) Ratificar o Despacho que aprovou o caderno de encargos do procedimento para fornecimento de colunas, braços e luminárias para iluminação pública, despacho esse de 31/01/2024 e que recaiu sobre o próprio caderno de encargos, sendo a ratificação feita com efeitos retroativos à data em que deveria ter sido efetuada, nos termos do n.º 3 do artigo 33º da lei 75/2013; -----

2) Confirmar as ratificações efetuadas pela Câmara Municipal aos Despachos de adjudicação e aprovação da minuta no procedimento de contratação efetuada. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 164.º do CPA, ratificar o Despacho que aprovou o caderno de encargos do procedimento para fornecimento de colunas, braços e luminárias para iluminação pública, despacho

esse de 31/01/2024 e confirmar as ratificações efetuadas pela Câmara Municipal aos Despachos de adjudicação e aprovação da minuta no procedimento de contratação efetuado, nos termos da proposta apresentada. -----

9 – Pedido de autorização de paragem – Transdev Expressos Unipessoal, Lda. -----

--- Foi presente um email em nome da **Transdev Expressos Unipessoal, Lda.**, em que solicita autorização de paragem, para a tomada e largada de passageiros, nas paragens deste Município, nomeadamente na localidade de Perdigão, Fratel, e Vila Velha de Ródão, para a realização de serviços expresso, de acordo com os horários praticados ao momento e ao abrigo do Acordo da Transdev Expressos com a RNE – Rede Nacional de Expressos, Lda. Conforme indicado a referida autorização é necessária para a realização de serviço em causa, pelo que se propôs a emissão de Parecer Favorável, ao pedido apresentado. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável ao pedido apresentado e autorizar a paragem, para a tomada e largada de passageiros, nas paragens de Perdigão, Fratel, e Vila Velha de Ródão, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 5º. Conjugado com o nº. 1 do artigo 13º. do Decreto-Lei nº 140/2019 de 18 de setembro e da alínea rr) do nº. 1 do art.º 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

10 – Pedido de emissão de Parecer – Stream Plan Cicloturismo -----

--- Foi presente um pedido da empresa **STREAM PLAN LDA**, contribuinte nº 513381619, com sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, 19, sala 08, em Lisboa, em parceria com o Clube Desportivo e Recreativo Chronos, contribuinte nº 514798998, com sede na Av. Eng.º Duarte Pacheco, 19, sala 08, em Lisboa e no qual solicita a emissão de Parecer favorável á realização de um evento de cicloturismo, denominado “6º Evento de Cicloturismo Ride Across Portugal”, com passagem neste concelho, no próximo dia 15 de maio. Tendo em conta o Parecer Técnico, propôs-se que seja deliberado emitir Parecer Positivo de passagem, do referido evento, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias. Após o término do evento, deverão ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com o Parecer Técnico.

--- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir Parecer Positivo à passagem, da referida atividade de cicloturismo, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada. -----

ATA DE 26/04/2024

11 – Pedido de Licença para Ocupação de Espaço Público

--- Foi presente um pedido em nome de **Inverno Solidário – Associação Sociocultural Chão das Servas**, contribuinte n.º 517804646, com sede na Rua do Lagar, nº 4, em Chão das Servas, em que solicita Licença para Ocupação de Espaço Público, com construções provisórias de apoio, para realização de uma festa popular, que pretende levar a efeito nos próximos dias 22 e 23 de junho, na Rua Principal, (Largo da aldeia), em Chão das Servas.

--- Considerando o Parecer Técnico, propôs-se aprovação da Licença para Ocupação de Espaço Público, numa área de 4,5 m² (quatro virgula cinco metros quadrados), para o fim solicitado.

--- Visto o Parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº. 48/2011, na sua atual redação e do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão, deferir o pedido, nos termos da proposta apresentada.

12 – Apoio da Autarquia às Universidades de Verão (Porto e Coimbra)

--- No seguimento dos convites recebidos nesta autarquia da Universidade de Coimbra e Universidade do Porto e considerando o sucesso junto dos alunos do concelho, nas edições anteriores, que solicitaram a participação em novas edições, considera-se pertinente a participação de alunos do concelho na edição de 2024, que vai decorrer nos dias 22 a 26 de julho.

--- Desta forma, foi proposto apoiar a seguinte distribuição de vagas por Universidade:

- Universidade do Porto: 15 vagas (15 x 215,00 € = 3.225,00 €);

- Universidade de Coimbra: 6 vagas (6 x 220,00 € = 1.320,00 €);

--- Foi, também, proposto a oferta do transporte aos alunos, à semelhança dos anos anteriores. Os critérios de seleção dos alunos, em caso de empate, são os definidos na informação nº 342/2024, do Serviço de Educação, anexa à presente proposta de deliberação.

--- No seguimento do pedido realizado pela Universidade do Porto, foi proposto a aprovação do Protocolo, que formaliza o apoio da Autarquia (Minuta anexa à proposta de deliberação, que se dá por transcrita e se arquiva nos documentos presentes a reunião).

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a comparticipação do valor total por cada aluno, para ambas as Universidades, bem como aprovar as condições, os critérios de seleção propostos e a minuta de Protocolo, nos termos apresentados.

13 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais

13.1- Considerando a informação técnica n.º 347/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de

apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de **Maria João Pereira Serras**, casada com Luís Miguel Ribeiro Matos, residentes na Rua da Estalagem, n.º 20, em Perais, propôs-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o mesmo, nos termos da proposta apresentada. -----

13.2- Considerando a informação técnica n.º 348/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de **Jonas Augusto Chaves e Roseana Franco Maciel Chaves**, residentes na Rua Principal, n.º 1, em Alvaiade, freguesia de Vila Velha de Ródão, propôs-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos). -----

--- Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos). -----

13.3- Considerando as informações do Serviço de Ação Social n.ºs 339 de 11/04 e 358 de 18/04, referentes ao pedido apresentado por **Maria Nazaré Martins Santos**, residente em Cerejal, freguesia de Vila Velha de Ródão, no qual solicita ajuda para realização de obras na sua casa de habitação, de forma a regular a temperatura, dentro da habitação, nomeadamente, aplicação de capoto (isolamento) nas paredes e telhado, propôs-se à Câmara Municipal deliberar o indeferimento do mesmo, por não estarem cumpridos todos os requisitos estabelecidos no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, nomeadamente o rendimento per capita, que não pode ser superior a 50% do salário mínimo nacional, para o ano de 2024 (410,00€). O rendimento per capita desta requerente é de 609,83€, logo superior ao estipulado. -----

--- Foi a requerente notificada pelo nosso ofício n.º 1172, de 15/04/2024, para se pronunciar nos termos dos art.ºs 121.º e 122.º do CPA. Na resposta recebida não foi dada qualquer justificação ou apresentado qualquer documento que possa ser relevante para alteração da sua situação, pelo que não estão cumpridos os requisitos para atribuição do apoio requerido. -----

--- Vista a informação técnica e analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 3.º e nº. 2 do art.º 13.º do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, indeferir o pedido apresentado, nos termos da proposta apresentada. -----

14 – Reclamação – Pedido de retificação de fatura de água -----

ATA DE 26/04/2024

--- Foi presente o registo n.º 2132, de 11-04-2024, cujo conteúdo se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião, relativo aos esclarecimentos prestados no âmbito da fatura n.º FTR 0100324/10033, dos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e de gestão dos resíduos sólidos urbanos. Face ao teor do referido registo, propôs-se aprovar a emissão de nota crédito no valor estimado de 50,88 euros (sujeito a acertos no programa de faturação e demais taxas em vigor). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de uma nota crédito no valor estimado de 50,88 euros (cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos), nos termos da proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Vila Velha de Ródão (Diário da República, 2ª série, n.º 36 de 21 de fevereiro de 2022) e n.º 2 do artigo 56.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene e Limpeza Urbana do Município de Vila Velha de Ródão (Diário da República, 2ª série, n.º 27 de 08 de fevereiro de 2022). -----

15 – Consulta Pública do Projeto “Aproveitamento Hidroelétrico de José Maria de Oriol II – ESPANHA” – AIA 3722 – Emissão de Parecer -----

--- Considerando o conteúdo da informação nº 344/2024 dos Serviços Técnicos, de 15 de abril, e vistos os documentos disponibilizados pela Agência Portuguesa do Ambiente, através do portal de participação nas consultas públicas “Participa.pt”, relativos ao assunto em referência, **propôs-se a emissão de uma pronúncia da Câmara Municipal**, a submeter através do referido portal, na qual se deverão expressar as preocupações deste Município com os impactes previstos com a construção e funcionamento do empreendimento em causa, principalmente no que respeita à possibilidade de redução do caudal e degradação da qualidade da água do rio Tejo, para jusante da barragem de Cedilho. -----

--- O funcionamento da prevista central de elevação de água da albufeira de Cedilho para a albufeira de Alcântara permitirá um funcionamento em ciclo fechado, sem que a produção de energia em Alcântara signifique uma transferência de caudal sem retorno, para território português, com prejuízo, nesse caso, para as albufeiras nacionais. Tal possibilidade de redução de caudal agravará a situação problemática já hoje verificada na água do rio, em território português, com a proliferação de espécies aquáticas invasoras/infestantes, como a azola, associada à perda de biodiversidade e degradação dos habitats aquáticos e ribeirinhos. -----

--- Por esse motivo, a pronúncia deverá igualmente sublinhar como extremamente importante uma eficiente monitorização do assunto e capacidade de atuação diplomática e legal, de forma a garantir que os responsáveis espanhóis cumpram as suas obrigações em matéria ambiental, nomeadamente no que

respeita à manutenção dos acordos de caudal estabelecidos entre os dois países, bem como à qualidade da água. -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea z) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, **emitir pronúncia, a introduzir no portal “Participa.pt”**, na qual se expõem preocupações com as prováveis consequências da construção e funcionamento da estação elevatória pretendida pela “Iberdrola”, podendo assistir-se a uma redução do caudal de água a partir da barragem de Cedilho, para jusante, e a degradação da sua qualidade, agravando a situação problemática já hoje verificada no rio Tejo em território português, com a proliferação de espécies aquáticas invasoras/infestantes, como a azola, associada à perda de biodiversidade e degradação dos habitats aquáticos e ribeirinhos. Por esse motivo, considera-se como extremamente importante uma eficiente monitorização do assunto e capacidade de atuação diplomática e legal, de forma a garantir que os responsáveis espanhóis cumpram as suas obrigações em matéria ambiental, nomeadamente no que respeita à manutenção dos acordos de caudal estabelecidos entre os dois países, bem como à qualidade da água. -----

---O Sr. Presidente referiu que apesar da localização do projeto estar distante de Vila Velha de Ródão tratava-se de um investimento que teria um grande impacto na Região e poderia colocar em causa os projetos do Município e o usufruto do Tejo, devido à potencial diminuição da qualidade da água. Considerou esta situação muito grave e nesse sentido contactou os responsáveis da Associação PROTEJO, tendo-lhe sido facultado um documento sobre o assunto, que partilhou com os senhores Vereadores. Acrescentou que face ao que tinha sido possível avaliar, sem que fossem disponibilizados elementos que permitam entender como serão garantidos os caudais ecológicos no rio Tejo, em quantidade e qualidade, e desconhecendo-se de que forma as autoridades oficiais e governamentais de Espanha e Portugal se comprometem, em conjunto, a definir critérios e a gerir este assunto, propôs que o Município de Vila Velha de Ródão se pronunciasse desfavoravelmente ao projeto cuja avaliação de impacte ambiental se encontra em consulta pública. Destacou a importância de existir sintonia entre as várias entidades, como as Câmaras Municipais de Vila Velha de Ródão, Castelo Branco e Idanha-a-Nova, que deveriam unir esforços e tomar uma posição conjunta em relação a este investimento, de modo a lidar com esta questão de forma eficaz, uma vez que a utilização da barragem de Alcântara, em Espanha, poderá afetar diretamente a disponibilidade de água na Região. -----

16 – Empreitada “Requalificação da Rua Comendador João Martins, em Vila Velha de Ródão” – Revisão de Preços -----

--- Foi presente a informação dos serviços da DOUA, de 13/03/2024, relativa ao assunto em referência, a qual resulta do pedido de revisão de preços, formulada pelo adjudicatário, no âmbito do disposto no

ATA DE 26/04/2024

Decreto-lei 6/2004 de 6 de janeiro, devidamente acompanhada do cabimento da despesa. A referida informação dá conta da conformidade dos cálculos apresentados pelo adjudicatário, resultando daí o dever de liquidação, por parte do Município, do montante de 9.488,29 € (Nove mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e vinte e nove cêntimos) ao adjudicatário da referida empreitada. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 9.488,29 € (Nove mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e vinte e nove cêntimos), ao adjudicatário da referida empreitada- **Duafar – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**, nos termos da proposta apresentada e ao abrigo do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei 6/2004 de 6 de janeiro e na alínea f) do artigo 33º do Decreto-Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

17 – Empreitada “Requalificação do Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas” – Revisão de Preços -----

--- Foi presente a informação dos Serviços da DOUA, de 13/03/2024, relativa ao assunto em referência, a qual resulta do pedido de revisão de preços, formulada pelo adjudicatário, no âmbito do disposto no Decreto-lei 6/2004 de 6 de janeiro, devidamente acompanhada do cabimento da despesa. A referida informação dá conta da conformidade dos cálculos apresentados pelo adjudicatário, resultando daí o dever de liquidação, por parte do Município, do montante de 5.595,83 € (Cinco mil, quinhentos e noventa e cinco euros e oitenta e três cêntimos), ao adjudicatário da referida empreitada. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 5.595,83 € (Cinco mil, quinhentos e noventa e cinco euros e oitenta e três cêntimos), ao adjudicatário da referida empreitada, nos termos da proposta apresentada e ao abrigo do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei 6/2004 de 6 de janeiro e na alínea f) do artigo 33º do Decreto-Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

18 – Subsídios -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da Ordem do Dia. -----

19 – Informações -----

--- **O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) Do agradecimento feito, ao Dr. Adelino Gomes e ao Dr. José Nuno Martins, pela disponibilidade que tiveram em participar no evento “Numa Noite tudo Mudou...”, realizado no dia 24 de abril, na Casa de Artes e Cultura do Tejo, onde partilharam aquilo que, para eles, foram as vivências daquele dia e a forma como, também, olham para o País passados 50 anos; -----

b) Do reconhecimento a todos os funcionários envolvidos na preparação das “Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril”; -----

c) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 220.413,12€. -----

--- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes

documentos: Protocolo com a ALTICE PORTUGAL; Protocolo com a Petroensino; Informação n.º 342/2024 do Serviço de Educação e Protocolo de colaboração; Parecer da DOUA (Fatura de água). -----

Encerramento

--- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----